



## POLÍTICA PARA EVENTO EXTRAORDINÁRIO (PANDEMIA COVID-19)

A **ABRACE** estabelece esta Política visando definir diretrizes e procedimentos diante da pandemia COVID-19, classificada como um evento extraordinário que pode alterar e impactar as rotinas e processos de Certificações. Desta forma, determina que:

- a. deve ser aplicado o sistema Home Office para seus colaboradores, visando preservar a integridade física e saúde de toda a equipe, bem como a continuidade no atendimento de seus clientes e programas de avaliação da conformidade;
- b. considera avaliar (conforme necessidade) a possibilidade de plantão presencial no escritório em escala reduzida;
- c. devem ser cumpridos todos os requisitos aplicáveis da Portaria Inmetro nº 111 de 27/03/2020, Portaria Inmetro nº 225 de 22/06/2020, Portaria Inmetro nº 377 de 10/12/2020, bem como o Ofício Inmetro nº 005 de 25/03/2020 e, na eventual impossibilidade de cumprimento destes, a Coordenação e/ou Diretoria **ABRACE** deve ser comunicada;
- d. todos os clientes devem ser informados através de Ofícios, E-mails e/ou website **ABRACE** [www.abracesp.org.br](http://www.abracesp.org.br).

São Paulo, 16 de dezembro de 2020

Marcos Tadayoshi Nagaoka  
Diretor Executivo



**ABRACE – Avaliações Brasil da Conformidade e Ensaios Ltda.**

Avenida Jabaquara, 2049 9º andar - CEP 04045-003 – São Paulo – SP

Tel/fax: (11) 5575-6987 CNPJ/MF nº 10.454.517/0001-04

[abracesp@abracesp.org.br](mailto:abracesp@abracesp.org.br)

[www.abracesp.org.br](http://www.abracesp.org.br)